



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Processo nº 23117.007437/2009-17

Pregão Eletrônico nº 247/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras "**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "**HOSPITAL DE CLÍNICAS**" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na cidade de Jardinópolis, estado de São Paulo, situada à Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP 14.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.060/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Márcio Donizeti Daniel, portador da Carteira de Identidade nº 21.446.871 e inscrito no CPF sob o nº 124.901.458-19 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007437/2009-37, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **17/12/2010 até 17/12/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 265 a 272 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços e o valor global permanecerão inalterados, e a distribuição das despesas entre a **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** e o **Hospital de Clínicas (HC)** será feita da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

seguinte maneira:

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
3	24 (HC) 2 (UFU)	EQUIP.	CONTROLE DE QUALIDADE DA IMAGEM (ANUAL).	255,76	6.138,46 (HC) 511,54 (UFU)
4	24 (HC) 24 (UFU)	EQUIP.	CONTROLE DE QUALIDADE DA IMAGEM (BIANUAL).	277,91	6.670,00 (HC) 6.670,00 (UFU)
VALOR GLOBAL					19.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• UFU

PTRES: 3237
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 100
Nota de Empenho: 2009NE905623 = 26.980,00

• Hospital de Clínicas

PTRES: 23880
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2010NE900070 = 15.803,46

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de novembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

Márcio Donizeti Daniel
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53